

## EDITAL DA COORDENAÇÃO DA REGIONAL SUL

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ARTESANATO BRASILEIRO: DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Estarão abertas, no período de 30 de agosto a 31 de agosto de 2021, as inscrições de candidatos para 5 (cinco) bolsas de extensão na modalidade Bolsa de Apoio ao Projeto “Estruturação do sistema de gestão do artesanato brasileiro: diagnóstico e planejamento estratégico”, conforme o Plano de Trabalho apresentados na seção 4 deste Edital e orientações da Proex/UFMG (instituição responsável pela execução do projeto, processo nº 19687.102618/2020-11; para maiores informações ver: <https://redeartesanatobrasil.com.br/>).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital visa selecionar Discentes de Graduação do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina (Ceart/Udesc), regularmente matriculados, para atuação no projeto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) “Estruturação do Sistema de Gestão do Artesanato Brasileiro: Diagnóstico e Planejamento Estratégico”, nas atividades de “Estudos e Pesquisa”.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 Para concorrer à bolsa de extensão, deve-se atentar às seguintes instruções:

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 30 de agosto a 31 de agosto de 2021, pelo *e-mail* [lucas.rosa@udesc.br](mailto:lucas.rosa@udesc.br), identificando no campo Assunto “INSCRIÇÃO PARA BOLSA”;

2.1.2 No ato da inscrição os candidatos deverão anexar ao *e-mail* os seguintes documentos digitalizados:

- a) Currículo Lattes, em formato PDF;
- b) Histórico Escolar (versão do histórico disponível na Plataforma SIDA, da Udesc);
- c) Carta de Intenção, contendo uma exposição dos motivos que levam o candidato a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

2.1.3 Após seleção prévia a partir do Currículo Lattes, Histórico Escolar e Carta de Intenção, os candidatos serão convocados para as entrevistas online e os candidatos aprovados seguirão para a segunda etapa desse processo seletivo. As entrevistas serão realizadas no dia 01 de setembro de 2021, em horário a ser comunicado por *e-mail* aos candidatos.

2.1.3.1 Primeira Etapa - Eliminatória: análise do Currículo Lattes (valor de 25 pontos), avaliação do histórico escolar (valor de 25 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor de 50 pontos). Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1<sup>a</sup> etapa. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada por *e-mail*, no dia 01 de setembro de 2021.

2.1.3.2 Segunda Etapa - Classificatória: entrevista (100 pontos). A entrevista será realizada no 01 de setembro de 2021, em horário comunicado por *e-mail*.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

O discente selecionado deverá observar o ANEXO I deste Edital.

### **4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

4.1 A Coordenação da Regional Sul disponibilizará um total de 05 (cinco) vagas para Discentes de quaisquer cursos de graduação do Centro de Artes (Ceart/Udesc);

4.2 Atuação Principal/Plano de Trabalho: Participar de reuniões de equipe e formações oferecidas pela Coordenação Nacional do Projeto (adaptadas ao formato remoto, tendo em vista a pandemia de Covid-19); contribuir com o planejamento e realização das atividades a serem promovidas pela equipe; participar das ações para o desenvolvimento do diagnóstico do setor do artesanato brasileiro no Nordeste (em particular nos estados de PB, PE, AL, SE e BA); realizar entrevistas com os atores indicados pela Coordenação Nacional do Projeto (UFMG); transcrever e sistematizar a apresentação das entrevistas realizadas; contribuir com a análise do material empírico gerado; participar da elaboração do relatório final do projeto a ser enviado à Coordenação Nacional.

- 4.2.1 Características desejáveis: facilidade e/ou experiência em trabalhar em projetos de extensão e pesquisa; boa comunicação; responsabilidade, proatividade, organização, flexibilidade, empatia e capacidade de escuta, gestão do tempo, comprometimento com o serviço executado, assim como disponibilidade para trabalhar em equipe; capacidade e condições de trabalho no formato remoto, através do uso de plataformas de comunicação digital;
- 4.2.2 Duração da Bolsa: a bolsa terá duração de 5 meses, de setembro de 2021 a janeiro de 2022.

## 5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	30 de agosto de 2021
Inscrição dos candidatos	30 de agosto a 31 de agosto de 2021
Resultado da 1ª etapa	01 de setembro de 2021
Resultado da 2ª etapa	01 de setembro de 2021
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento do Projeto	Até 15 de setembro de 2021

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010);
- 6.2 Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal para Discente de Graduação, de 20h/semanais, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **sem vínculo empregatício e sem vale transporte**;
- 6.3 Não haverá pagamento retroativo de bolsa, em qualquer hipótese.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

**Lucas da Rosa**

Professor do Curso de Moda  
Departamento de Moda – DMO  
Centro de Artes – Ceart

Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc  
Coordenador da Regional Sul, do Projeto: Estruturação do Sistema de Gestão do Artesanato Brasileiro:  
Diagnóstico e Planejamento Estratégico

## ANEXO I

### **INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

#### **1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

- 1.1 A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa;
- 1.2 O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, da qual seja único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros;
- 1.3 Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Ceart/Udesc e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;
- 2.2 Providenciar o cadastro de seu Currículo na Plataforma Lattes (site: [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/));
- 2.3 Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento do Projeto e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- 2.4 Retornar ao Sistema de Fomento do Projeto, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu Currículo Lattes **e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;**
- 2.5 Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2021/2022;
- 2.6 Preencher o Formulário de Avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto;
- 2.7 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

- 2.8 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório no seu Histórico Escolar, conforme legislação vigente da Udesc;
- 2.9 Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor, em data a ser definida;

### **3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 3.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da legislação vigente da Udesc; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2 Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação;
- 3.3 Qualquer alteração (desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.